

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
EDITAL

Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008 para Candidatos a Cursos de Graduação

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Professora Janete Gomes Barreto Paiva, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008, no período de 14 a 18 de julho de 2008, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas no Curso de Graduação a ser ministrado na Unidade de João Monlevade-MG, em conformidade com o quadro abaixo:

1 Do Curso

Curso	Vagas	Duração	Turno
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	40	5 anos	Diurno, com aulas de segunda a sábado

2 Da Distribuição das Vagas

2.1 Consoante Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, para este curso, uma cota de vagas aos candidatos que se enquadrem nas categorias seguintes - com os respectivos percentuais de reserva, conforme o que se apresenta abaixo:

- **CATEGORIA I** – afro-descendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva neste curso;
- **CATEGORIA II** – egressos da escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva neste curso;
- **CATEGORIA III** – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva neste curso.

2.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos em **2.1**, a distribuição de vagas no curso a ser oferecido pela UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Curso	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei 15.259/04	Total de Vagas
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	8	8	2	22	40

2.2.1 Para se beneficiar da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

- a) inscrever-se no PROCAN/UEMG/2008-2009, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico colocado à disposição dos candidatos pela internet, no endereço eletrônico: www.uemg.br, no período de 23 de junho a 4 de julho de 2008;
- b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

2.2.2 No caso de portador de deficiência, a Unidade de João Monlevade avaliará, previamente à realização do Processo Seletivo, a compatibilidade do curso pretendido com as

especificidades da deficiência apresentada pelo candidato selecionado no PROCAN/UEMG/2008-2009, conforme § 2º do Art. 5º da Lei Nº. 15.259/2004.

3 Do acesso do candidato ao Edital

3.1 Este Edital estará disponível a todos os candidatos, pela internet - via download, no período de inscrições, ou seja, de 14 a 18 de julho de 2008, no endereço eletrônico: www.uemg.br.

4 Das Competências Administrativas do Processo Seletivo

4.1 O Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008 ficará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes da Unidade de João Monlevade - MG.

4.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, na Rua Major Lopes, nº. 574 – 5º andar, Bairro São Pedro. Telefones: (0xx31) 3194.2500 ou (0xx31) 3194.2501.

4.3 À COPEPS/UEMG caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao Concurso.

5 Das Inscrições

5.1 As inscrições para o curso Engenharia Metalúrgica, da Unidade de João Monlevade – MG, serão feitas **somente via Internet**, no período de 14 a 18 de julho de 2008, no seguinte endereço eletrônico: www.uemg.br.

5.2 Ao **Candidato “treineiro”** será facultada a inscrição, entendendo-se como “treineiro” aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008, com a finalidade de treinamento.

5.2.1 O candidato “treineiro” deverá se submeter a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da taxa, **sendo-lhe vedada a participação no PROCAN/UEMG/2008-2009**, bem como o direito à matrícula no curso constante deste Edital.

5.2.2 Todas as obrigações, procedimentos e prescrições relativas a candidato, neste Edital, incluem o tipo “treineiro”, observadas as restrições mencionadas no subitem anterior.

5.3 Após ler atentamente as instruções, o candidato deverá preencher, com bastante cuidado, todos os campos, inclusive os do questionário socioeconômico e cultural. Efetivada a inscrição, após processamento ao final do período estabelecido no subitem **5.1**, nenhum dado ali registrado poderá ser alterado.

5.4 Para rever ou corrigir algum dado do Formulário, até a data do término das inscrições, o candidato deverá acessar o sistema, digitando o número do seu CPF, juntamente com uma senha de seis (6) dígitos, que deverá ser criada e memorizada pelo próprio candidato.

5.5 Concluído o preenchimento completo dos itens apresentados no Formulário de Inscrição – inclusive a aceitação dos termos do Edital - o sistema irá gerar um boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da respectiva Taxa de Inscrição (21/7/2008); o candidato deverá imprimir este boleto e dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite registrada naquele impresso.

5.6 O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2008 encerra-se no dia 18/7/2008. Porém, o candidato poderá imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite de 21/7/2008, constante no mesmo.

5.7 A Inscrição no Processo Seletivo UEMG/2º Semestre de 2008 só se efetivará após o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e pagamento do boleto bancário impresso pelo sistema.

5.8 No caso de pagamento realizado através de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação do mesmo, que deverá ocorrer até a data limite indicada no subitem **5.6** deste Edital. Na hipótese de insuficiência de fundos ou qualquer outra ocorrência com o cheque que resulte na sua não compensação, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

5.9 O sistema não irá gerar o boleto bancário para o candidato isento da Taxa de Inscrição, que deverá estar atento apenas ao preenchimento correto do Formulário e à data estabelecida

para o término das inscrições.

5.10 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.12 O candidato fará as provas na cidade de João Monlevade, onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu.

5.13 Em nenhuma hipótese, serão admitidas:

a) inscrição condicional;

b) alteração do Formulário de Inscrição, após processamento ao final do período estabelecido no subitem **5.1**.

5.14 A opção por uma das línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol ou Francês) será feita no ato de inscrição. **O candidato que não indicar essa opção ou marcar mais de uma, fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.**

5.15 O candidato portador de necessidades especiais e que demanda condições especiais deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo da Unidade de João Monlevade, até 22/7/2008 (dois dias úteis) APÓS o término das inscrições para:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de necessidade;

b) requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

5.16 Só será concedido atendimento especial ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem **5.15**, letras a) e b) e tiver assinalado a sua condição no campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.16.1 O candidato selecionado no PROCAN/UENM/2008-2009, apesar de já ter enviado o laudo médico, deverá apresentá-lo novamente à secretaria da Unidade de João Monlevade, para os devidos encaminhamentos, conforme previsto no subitem **5.15**.

5.17 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital impedirá a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo UENM/ 2º Semestre de 2008.

6 Da Taxa de Inscrição

6.1 Será cobrado como Taxa de Inscrição o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

6.2 Em hipótese alguma, haverá devolução deste valor.

7 Da Isenção da Taxa de Inscrição

7.1 Conforme Art. 4º da Lei Estadual Nº. 15.150, de 1º/6/2004, a UENM fixou, por meio da seleção do PROCAN/UENM, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovaram situação de carência financeira.

7.2 A isenção da Taxa de Inscrição somente será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN/UENM/2008-2009, dentro dos limites da cota estabelecida.

8 Das Provas

8.1 As provas versarão sobre os programas e conteúdos das disciplinas do Ensino Médio.

8.2 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes deste Edital.

8.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

8.4 O candidato realizará a prova somente no local indicado no subitem **8.14** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o respectivo local.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local indicado para as provas gerais com 30 minutos de antecedência.

8.5.1 Para acesso aos locais de realização das provas gerais, será obrigatória a apresentação do Boleto Bancário quitado, juntamente com o Documento de Identidade (original) registrado no Formulário de Inscrição.

8.5.2 O Documento de Identidade deverá trazer a foto do candidato. Na falta deste documento, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo BOLETIM DE OCORRÊNCIA, juntamente com outro comprovante de identidade que tenha foto.

8.6 Os portões do prédio onde se realizarão as provas gerais do Processo Seletivo/ 2º Semestre de 2008 serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das mesmas**.

8.6.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio, e será **automaticamente eliminado do Concurso**.

8.7 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

8.8 O candidato que, por impedimento grave de saúde, apresentar necessidade de fazer as provas em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo/ 2º Semestre de 2008, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das provas.

8.8.1 Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário de aplicação das provas será o mesmo estabelecido para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar a documentação prevista no subitem **8.5.1** deste Edital, juntamente com o laudo médico.

8.8.2 Na hipótese prevista no subitem **8.8**, acima, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

8.9 Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.10 O candidato que durante a realização das provas utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *page, beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do concurso.

8.11 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

8.12 O candidato que negar a se submeter a qualquer tipo de verificação por parte da COPEPS ou não atender às exigências previstas no subitem anterior não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Processo Seletivo.

8.13 As provas serão compostas por nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas de Redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas. As provas dessas disciplinas, e mais a Redação serão realizadas no dia e horário, indicados no quadro abaixo:

Data e dia da semana	Horário	Disciplinas
26.7.2008 (sábado)	14h às 18h e 30 min	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira

8.14 Estas provas terão quatro horas e trinta minutos de duração – incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas e produção do texto da Redação – e serão realizadas no seguinte endereço :

- João Monlevade/MG: Avenida Wilson Alvarenga, nº. 830, Bairro Carneirinhos (CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE).

8.15 O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta**, tendo em vista o sistema computadorizado utilizado para correção. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo

de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

8.16 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem **8.17** a seguir.

8.17 O resultado das provas de múltipla-escolha será estabelecido de acordo com o Quadro de Pesos abaixo:

Área do Conhecimento	Curso	Português	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Exatas	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	4	1	1	2	1	4	1	4	2

8.17.1 O total de pontos nas provas de múltipla escolha será obtido através da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído a cada disciplina e curso, conforme o quadro constante em **8.17** e com o seguinte exemplo ilustrativo:

Curso de Engenharia Metalúrgica - disciplina: Matemática - 8 acertos X peso 4 = 32 pontos;

8.18 Para se classificar no Processo Seletivo, o candidato deverá atingir o mínimo de cinqüenta e oito (58) pontos, resultantes do total atribuído às provas de múltipla escolha mais o valor da Prova de Redação, previsto a seguir.

8.19 A Prova de Redação, de caráter eliminatório, não terá peso, prevalecendo para a mesma o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos.

8.19.1 Só serão corrigidas as redações escritas com tinta azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes da respectiva prova.

8.19.2 O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha.

8.19.3 Na correção das redações, serão considerados os aspectos abaixo, que se constituirão nos critérios de avaliação a serem adotados:

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) clareza e fluência na exposição de idéias;
- c) coerência no desenvolvimento do tema;
- d) propriedade vocabular: adequação de linguagem ao tipo de texto solicitado;
- e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
- f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção lingüística; pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.

8.20 Para a Prova de Literatura Brasileira, será recomendada ao candidato a leitura de três (3) contos de Machado de Assis (“A Cartomante” – “Uns Braços” – “Conto de Escola”), que estarão disponibilizados nos sites www.dominiopublico.gov.br e www.uemg.br.

8.21 Em hipótese alguma, **haverá segunda chamada de qualquer prova** constante deste Edital.

8.22 Caso tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato deverá encaminhar à COPEPS, em formulário próprio, disponível na Coordenação do Processo Seletivo da Unidade de João Monlevade a respectiva reclamação, **por escrito**, até o dia 28/7/2008. Após esse prazo, **não serão aceitas quaisquer reclamações**.

8.23 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, recorreção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta.

8.24 Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) respectiva(s) prova(s).

8.25 Não haverá serviço de guarda-volumes no local das provas e a Coordenação local do Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008 não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

8.26 Os gabaritos serão divulgados após o término das provas, na Faculdade de Engenharia em João Monlevade (av. Brasília, nº. 1304 – Bairro Baú), no Centro Educacional de João Monlevade (av. Wilson Alvarenga, nº. 830 - Bairro Carneirinhos) e no site da UEMG (www.uemg.br).

9 Da Classificação

9.1 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas no curso, conforme subitem **2.2** deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº. 15.259, de 27/07/04 e do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e dos pontos obtidos na redação.

ATENÇÃO: Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei Nº. 15.259/04, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2008-2009, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicado no subitem 9.1 deste Edital.

9.2 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2008-2009, prevalecerá o total de pontos obtidos nas disciplinas indicadas na seguinte ordem de prioridade: Redação, Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

9.3 O candidato inscrito no Sistema de Cotas – PROCAN/UEMG/2008-2009 – não selecionado no número de vagas reservadas será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.4 Em caso de não haver o preenchimento das vagas reservadas nos termos da Lei Nº.15.259, de 27/07/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes.

9.5 A ocupação das vagas será feita pelos primeiros candidatos classificados, até o limite disponível, conforme subitem **2.2** deste Edital.

9.6 Serão considerados não-classificados os candidatos:

- a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;
- b) que utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou na realização das provas;
- c) que obtiverem resultado nulo na Redação ou em qualquer uma das provas de múltipla-escolha mencionadas neste Edital.
- d) que não obtiverem o mínimo de cinqüenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas x pesos), acrescidos da nota da Redação.

10 Divulgação dos Resultados e Matrículas

10.1 O Resultado Oficial Geral do Processo Seletivo/ 2º Semestre de 2008 será divulgado até o dia **31 de julho de 2008**, nos seguintes locais:

- a) na *Home Page* da UEMG (www.uemg.br);
- b) na Faculdade de Engenharia, em João Monlevade-MG;
- c) nas dependências da Reitoria da UEMG, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1.801 – Bairro: Lourdes - Belo Horizonte – MG.

Em hipótese alguma, o resultado será informado por telefone.

10.2 As matrículas serão realizadas na Faculdade de Engenharia, em João Monlevade – MG, na Avenida Brasília, nº. 1304 , Bairro Baú.

10.3 Todas as matrículas obedecerão ao seguinte escalonamento:

- a) dia **1º/8/2008** – candidatos classificados em primeira chamada;
- b) a partir do dia **4/8/2008** – candidatos classificados em segunda chamada, se for o caso.

10.4 Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira e segunda chamadas, caberá à secretaria da Unidade de João Monlevade divulgar e convocar os candidatos, em chamadas subsequentes, até o limite de vagas estabelecido e de acordo com os critérios de classificação já mencionados neste Edital.

10.5 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma previstos neste

Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

10.6 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos classificados, respeitados o limite de vagas, a ordem, os critérios de classificação, e a data limite estabelecida pela Unidade de João Monlevade.

10.7 É vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados neste Edital, conforme item seguinte.

11 Documentos Necessários para a Matrícula

11.1 Requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);

11.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);

11.3 Histórico Escolar (uma fotocópia);

11.4 Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);

11.5 CPF ou CIC (uma fotocópia);

11.6 Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);

11.7 Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (uma fotocópia);

11.8 Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);

11.9 Duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

11.10 Os candidatos que concluíram, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverão apresentar, também, a revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

11.11 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, através de procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

11.12 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.

12 Disposições Finais

12.1 O candidato será responsável por todo e qualquer prejuízo decorrente de informações incorretas constantes no Formulário de Inscrição.

12.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

12.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

12.4 As disposições e instruções contidas nos itens e subitens aqui apresentados, no Formulário de Inscrição, nas folhas de leitura óptica – Folhas de Respostas – e nas provas do Processo Seletivo UEMG/ 2º Semestre de 2008 constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS/UEMG em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2008

Profª. Janete Gomes Barreto Paiva

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais